



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição da necessidade de contratação

A informatização das unidades de saúde é uma medida essencial para aprimorar a gestão e a prestação de serviços no Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo maior eficiência, segurança e transparência no atendimento à população. A adoção de um software de gestão em saúde possibilita a unificação e o registro eletrônico de informações clínicas, administrativas e gerenciais, promovendo a integração entre as diferentes áreas e níveis de atenção.

Atualmente, o uso de registros manuais ou de sistemas não integrados compromete a qualidade da informação e acarreta diversos desafios, como:

- Falta de integração entre as unidades, dificultando o acompanhamento longitudinal dos pacientes;
- Retrabalho no lançamento de dados e consolidação de informações;
- Atrasos na alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, como e-SUS/PEC, HÓRUS, SISAB, e-Gestor e CNES;
- Risco de perdas ou inconsistências nos registros;
- Limitação na geração de relatórios e indicadores gerenciais, prejudicando a tomada de decisão e o planejamento de políticas públicas.

A contratação de um software de gestão para as unidades de saúde permitirá:

- Integração plena com os sistemas nacionais, garantindo o envio automático e seguro das informações;
- Unificação de prontuários eletrônicos, possibilitando acompanhamento completo e contínuo dos usuários em todos os pontos da rede;
- Apoio à gestão por meio de relatórios gerenciais, indicadores de desempenho e ferramentas de monitoramento;
- Otimização de processos, reduzindo tempo de atendimento e retrabalho;
- Segurança da informação, com controle de acesso e preservação dos dados;
- Fortalecimento da transparência e da prestação de contas junto aos órgãos de controle.

Trata-se, portanto, de uma medida estratégica para qualificar a assistência, modernizar a gestão, ampliar a eficiência administrativa e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, em consonância com a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde e com os princípios constitucionais da eficiência, continuidade e economicidade.

2 – Levantamento de mercado

Para atender à necessidade de informatização das unidades de saúde e integração com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

os sistemas oficiais do SUS, foram identificadas três alternativas viáveis no mercado:

- 1. Contratação por inexigibilidade da empresa RKM Sistemas:** Manutenção do software atualmente utilizado pelo Município, cuja licença de uso foi adquirida de forma permanente em 2009. Embora o município seja proprietário da licença, a empresa RKM Sistemas é a detentora exclusiva do código-fonte e dos direitos autorais, sendo, portanto, a única apta a prestar suporte, realizar manutenções, desenvolver atualizações e efetuar intervenções técnicas na plataforma.
- 2. Utilização das soluções gratuitas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde:** alinhadas à Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, contemplando o e-SUS/PEC ampliado, o HÓRUS para gestão da assistência farmacêutica, e demais sistemas ministeriais como SISAB, e-Gestor, CNES, SIA/SUS, entre outros. Essas plataformas são integradas entre si e com as bases nacionais, permitindo padronização e consolidação de dados em nível federal.
- 3. Seleção de fornecedor no mercado por meio de licitação:** para implantação de um novo sistema informatizado, incluindo licenças, suporte e manutenção.

3 – Descrição dos requisitos da contratação

3.1. A empresa participante deverá apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Qualificação Técnica e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 67, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da formalização contratual, os seguintes documentos técnicos:

- Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na implantação, suporte e manutenção de sistemas de gestão em saúde, incluindo integração com os sistemas do SUS (e-SUS/PEC, HÓRUS, SISAB, e-Gestor, CNES, etc.);
- Declaração do Detentor dos Direitos Autorais e do Código-Fonte** do software a ser utilizado, quando aplicável, atestando exclusividade para prestação de suporte, manutenção e atualizações;
- Plano de Suporte Técnico** contendo prazos de atendimento, canais de comunicação e procedimentos para correção de falhas;
- Certificação de Segurança da Informação** ou declaração de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção de dados pessoais e sensíveis;
- Declaração de Compatibilidade e Integração** com os sistemas ministeriais vigentes, conforme especificações técnicas do Ministério da Saúde;
- Comprovação de Equipe Técnica Qualificada**, contendo currículos ou certificados dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento, manutenção e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

suporte do sistema.

4 – Descrição da solução como um todo

1. Contratação por inexigibilidade da empresa RKM Sistemas: É a solução mais vantajosa no cenário atual, considerando que o sistema está em uso pela Secretaria Municipal de Saúde desde 2009, com licença de uso adquirida pelo Município, sendo a empresa **RKM Sistemas** detentora do código-fonte e a única apta a realizar manutenções, atualizações e suporte técnico. Essa alternativa assegura a continuidade operacional imediata, preserva a integridade dos dados históricos e elimina riscos de interrupção nos serviços de saúde durante a fase de transição para os sistemas ministeriais. A adoção desta solução encontra respaldo no despacho emitido pela Procuradoria do Município, constante no processo administrativo nº 3474/2019 (ANEXO I)

2. Adoção dos sistemas ministeriais e-SUS/PEC ampliado, HÓRUS e demais plataformas do SUS: É a solução definitiva prevista para o município, estando o seu uso já programado para iniciar. O município encontra-se em fase de aquisição da **virtualização do e-SUS** para assegurar a integração municipal e otimizar o uso das plataformas ministeriais. Contudo, a adoção imediata desta alternativa exige uma transição completa entre os sistemas, o que, no momento, não garante que o processo ocorra de forma ordenada e sem prejuízos ao funcionamento da rede. Por essa razão, sua implantação integral é mais indicada como meta de médio prazo.

3. Contratação de nova empresa para fornecimento de software: Não se mostra vantajosa, pois demandaria todo o processo de implantação e migração para um sistema temporário, já que a estratégia municipal é a adoção dos sistemas públicos ministeriais no médio prazo. Essa opção acarretaria custos e esforços desnecessários para uma solução de caráter provisório.

Dessa forma, conclui-se que a alternativa mais adequada no curto prazo é a contratação direta, por inexigibilidade, da empresa RKM Sistemas, garantindo a continuidade dos serviços e a segurança na transição para os sistemas ministeriais.

5 - Estimativa das quantidades a serem contratadas

A contratação abrangerá **1 (uma) licença de software de gestão em saúde pública**, com abrangência e capacidade técnica para atender de forma simultânea todas as unidades de saúde do município de Pirassununga, garantindo a integração das informações assistenciais, administrativas e gerenciais em uma única plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A definição dessa quantidade baseia-se nos seguintes fundamentos:

1. Perfil de Consumo e Histórico de Utilização

- Nos últimos 6 meses, a rede municipal operou com o sistema informatizado de gestão em saúde atualmente disponível, em regime multiusuário, com acesso simultâneo por todas as unidades.
- Esse histórico demonstra que **uma licença com cobertura integral** é suficiente para atender a toda a rede, desde que conte com número ilimitado ou compatível de usuários simultâneos e todos os módulos necessários (atendimento, prontuário, farmácia, relatórios, etc.).

2. Provável Utilização

- A necessidade do software é contínua e diária, abrangendo consultas médicas, odontológicas, atendimentos de enfermagem, dispensação de medicamentos, registros administrativos e consolidação de indicadores.
- A solução deverá permitir a integração plena entre as unidades básicas, especializadas, farmácias e serviços de apoio diagnóstico, assegurando a padronização e a rastreabilidade dos dados.

Memória de Cálculo:

- **Unidade de medida:** 1 licença corporativa/multiusuário.
- **Capacidade mínima:** Atender simultaneamente todas as unidades de saúde do município.
- **Base de cálculo:** Histórico de uso integral do sistema atual por 100% das unidades nos últimos 6 meses, sem necessidade de licenças adicionais, aliado à obrigatoriedade de integração plena da rede.

Quantidade total a contratar: 01 (uma) licença de software de gestão em saúde pública com cobertura total para todas as unidades do município.

6 – Estimativa do valor da contratação

Prefeitura	Nº do processo	População	Valor per capta	Valor mensal	Valor total (12 meses)
Município de Mairiporã (CNPJ: 46.523.163/0001-50)	Contrato nº 153/2023 Pregão nº 20/2023	93.853 habitantes	R\$ 0,72	R\$ 67.261,81	R\$ 807.141,72
Município de Aparecida (CNPJ: 46.680.518/0001-14)	Aditivo contrato nº 102/2023 Pregão nº 57/2023	32.569 habitantes	R\$ 1,02	R\$ 33.372,80	R\$ 400.473,6
Município de Santa Rita do	Aditivo contrato nº 101/2024	24.833 habitantes	R\$ 0,81	R\$ 20.044,40	R\$ 240.532,8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Passa Quatro (CNPJ: 45.749.819/0001-94)	Pregão nº 14/2024				
--	----------------------	--	--	--	--

Valor médio da contratação per capita: R\$ 0,85 (Oitenta e cinco centavos)

Valor médio global: R\$ 40.226,33 (Quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).

Considerando a população de Pirassununga, conforme dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 73.545 habitantes, temos:

Prefeitura	Nº do processo	População	Valor per capita médio	Valor mensal médio	Valor total médio (12 meses)
Município de Pirassununga	-	73.545 habitantes	R\$ 0,85	R\$ 62.513,25	R\$ 750.159

A estimativa do valor foi elaborada com base na análise dos valores constantes nas notas fiscais emitidas pela empresa RKM Sistemas para a prestação de serviços equivalentes em outros municípios, considerando a similaridade de escopo e complexidade da rede de saúde. Essa metodologia permitiu aferir um valor de referência compatível com o mercado para sistemas de gestão em saúde com as mesmas funcionalidades e requisitos técnicos, garantindo a vantajosidade e a adequação orçamentária da contratação (Anexo II)

7 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto desta contratação consiste na **Contratação** de empresa especializada em licenciamento de Sistema de Gestão em Saúde, em plataforma Web, para ser utilizado pela rede municipal da Saúde, com abrangência para todas as unidades de saúde do município, incluindo suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, além de atualizações durante a vigência contratual.

Trata-se de solução única e indivisível, cuja plena funcionalidade depende da contratação integral do pacote, não sendo possível sua divisão em itens ou lotes sem comprometer a padronização, a integração e a interoperabilidade entre as unidades de saúde.

O parcelamento do objeto acarretaria riscos operacionais, tais como:

- Fragmentação da base de dados e perda de consistência nas informações;
- Dificuldade ou inviabilidade de integração entre módulos e unidades;
- Aumento de custos decorrente da contratação de múltiplos fornecedores;
- Quebra da padronização da solução, prejudicando a gestão centralizada e a manutenção da qualidade do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dessa forma, considerando as características técnicas do objeto e as peculiaridades de sua comercialização no mercado, opta-se pela contratação global, assegurando a unidade da solução, a eficiência operacional e a economia de escala na manutenção e no suporte.

8 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

O objeto desta contratação possui interdependência com outras ações e aquisições previstas pela Administração Municipal para garantir seu pleno funcionamento. Em especial:

- Aquisição da virtualização do e-SUS/PEC: atualmente em processo de compra, essa solução permitirá a integração plena do software de gestão com as plataformas ministeriais, assegurando que os registros realizados nas unidades sejam sincronizados com as bases nacionais do SUS.
- Infraestrutura de rede e equipamentos de informática: a utilização eficiente do software depende de computadores, impressoras, scanners e rede de dados estável em todas as unidades de saúde, sendo que parte desse parque tecnológico já está disponível e outra parte está sendo atualizada gradativamente por meio de contratações correlatas.

Há ainda correlações com outras contratações de tecnologia e serviços de saúde, tais como:

- Contratação de serviços de suporte de rede e conectividade;
- Aquisição de equipamentos de backup e soluções de segurança da informação;
- Serviços de treinamento e capacitação dos profissionais de saúde para utilização do sistema.

A execução coordenada dessas contratações assegurará a plena funcionalidade, integração e aproveitamento da solução, evitando sobreposição de investimentos e garantindo eficiência operacional.

9 – Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025 do município, no eixo de Tecnologia da Informação aplicada à Saúde, e possui Documento de Formalização da Demanda (DFD) registrado, sob número 455, atendendo às exigências legais e procedimentais para sua execução.

10 – Resultados pretendidos

Com a presente contratação, a Administração Municipal pretende viabilizar a informatização plena e integrada das unidades de saúde, garantindo a continuidade do uso do sistema atual até a completa implantação das plataformas ministeriais (e-SUS/PEC, HÓRUS e demais sistemas do SUS) de forma segura e ordenada, sem prejuízos à assistência.

Entre os ganhos diretos esperados, destacam-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Integração centralizada das informações assistenciais e administrativas de todas as unidades de saúde;
- Preservação e segurança dos dados históricos da rede municipal durante o período de transição;
- Manutenção da continuidade dos serviços essenciais, evitando paralisações e perdas de informação;
- Aprimoramento do controle gerencial por meio de relatórios e indicadores consolidados;
- Cumprimento das exigências do financiamento federal vinculadas ao registro de produção e indicadores.

Entre os ganhos indiretos, incluem-se:

- Otimização do uso dos recursos humanos pela redução de retrabalho e maior agilidade nos processos;
- Aprimoramento da qualidade da assistência com informações completas e em tempo real para apoio à decisão clínica e gerencial;
- Maior economicidade ao evitar a contratação emergencial ou fragmentada de soluções temporárias;
- Eficiência administrativa com padronização de procedimentos e fluxos de informação;
- Alinhamento à Política Nacional de Informação e Informática em Saúde, promovendo a interoperabilidade e a governança dos dados.

O resultado final esperado é uma rede municipal de saúde com gestão informatizada, integrada e segura, capaz de atender às demandas da população com maior eficácia e transparência, além de sustentar a transição ordenada para o uso integral dos sistemas ministeriais, garantindo efetividade, eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

11 – Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Para a assinatura do contrato, a Administração deverá iniciar a adequação da infraestrutura de tecnologia da informação nas unidades de saúde (equipamentos, rede e conectividade), alinhar requisitos técnicos para integração com o e-SUS/PEC, HÓRUS e demais sistemas ministeriais, designar a equipe de gestão e fiscalização contratual, e preparar a base de dados para migração segura, garantindo condições plenas para a implantação imediata e eficiente do software.

12 – Possíveis impactos ambientais

A contratação do software contribuirá para a redução do uso de papel e insumos físicos, promovendo menor geração de resíduos e economia de recursos. Poderá haver aumento no consumo de energia elétrica decorrente do uso de equipamentos de informática, o qual será mitigado com a adoção de práticas de uso racional e otimização da infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

existente, reduzindo a dependência de outras fontes de consumo e incentivando a eficiência energética.

13 – Viabilidade (ou não) da contratação

A contratação apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária, estando alinhada à necessidade identificada para garantir a continuidade da informatização das unidades de saúde e a transição segura para os sistemas ministeriais. Trata-se de solução já utilizada pelo município, comprovadamente eficaz, e cuja manutenção depende exclusivamente da empresa RKM Sistemas, detentora do código-fonte e dos direitos autorais.

Consta nos autos o despacho da Procuradoria-Geral do Município, às folhas 447 a 450 do Processo nº 3474/2019, que reconhece a possibilidade de realização da inexigibilidade de licitação para a contratação da RKM Sistemas, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição e notória especialização do fornecedor. (ANEXO I)

Assim, a contratação é plenamente adequada à demanda apresentada, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de saúde, a preservação dos dados e a integração futura com as plataformas do Ministério da Saúde.

14 – Responsáveis

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Murillo de Souza Tuckumantel

Cargo: Médico

CPF: 392.158.638-00

Nome: Leonardo Henrique Cypriano

Cargo: Escriturário

CPF: 430.671.138-29

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Leonardo Henrique Cypriano

Cargo: Escriturário

CPF: 430.671.138-29